

## ATA EM MINUTA N.º 25/2024

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de dezembro de 2024**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 6 minutos

**Hora de encerramento:** 16 horas e 24 minutos

#### **Presenças**

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

### **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 330/2024)**

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

#### **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO N.º 3, DA CLÁUSULA SEGUNDA**

**Proposta n.º 267/2024**, de 10 de dezembro:

*"Considerando a Informação n.º 45163, de 19 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto que apresenta em anexo o relatório da Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, referente aos serviços prestados até ao final do 3.º trimestre de 2024, no âmbito do Acordo de Colaboração existente com aquela entidade.*

*Considerando que se verifica no relatório que a despesa ocorrida pela prestação dos serviços solicitados pela autarquia perfaz o valor de 26 993,13 EUR (vinte seis mil novecentos e noventa e três euros e treze cêntimos), o que representa um excedente de 11 993,13 EUR (onze mil novecentos e noventa e três euros e treze cêntimos) relativamente ao valor de 15 000,00 EUR*

(quinze mil euros) previsto no Acordo de Colaboração.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3, da cláusula segunda do Acordo, a verificar-se que os apoios prestados são de valor superior ao previsto, o Município deverá atribuir à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio de valor correspondente.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11 993,13 EUR (onze mil novecentos e noventa e três euros e treze cêntimos) à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 331/2024)**

## **PROJETO ROOTS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 268/2024**, de 10 de dezembro:

“Considerando que a candidatura do projeto ROOTS, apresentada pelo LAC – Laboratório de Artes Criativas, ao Programa de Apoio RPAC – Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, promovido pelo Ministério da Cultura/Direção Geral das Artes, visando o acolhimento e realização do seu programa de atividades, nos domínios da Criação, através da realização de Residências Artísticas; Programação, através da realização de exposições, conferências/debates, encontros e ciclos de cinema; Mediação de públicos, através de ações com a comunidade em geral e escolas em particular, Circulação, através da realização de exposições itinerantes nas Caldas da Rainha e Guimarães; e Edição, através da edição de um catálogo, bem como a capacitação do espaço RPAC, LAC – Laboratório de Atividades Criativas em Acessibilidades físicas e cognitivas e qualificação dos espaços expositivos obteve aprovação, que prevê o apoio do Município de Lagos a nível logístico e financeiro no valor de 13 500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros), a fracionar pelo período de duração do projeto de (1 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026), ou seja, 4 500,00 EUR (quatro mil e quinhentos euros), por cada ano.

Considerando a análise efetuada ao assunto na Informação n.º 45385, de 20 de novembro de 2024, da Divisão de Museus e Bens Culturais, mencionando, nomeadamente, que este é um projeto de referência e que acrescenta valor na oferta cultural, sendo uma mais-valia para o concelho.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa, **proponho** que a

*Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 13 500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) à LAC – Laboratório de Atividades Criativas, nos termos da supracitada informação.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 332/2024)**

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DE LAGOS” – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – RETIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 272/2024**, de 12 de dezembro:

*“Tendo presente a Informação n.º 42367, de 18 de outubro de 2024, do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, a qual dá conta da necessidade de se proceder ao ajustamento de 0,01 EUR (um cêntimo) no valor total da revisão extraordinária de preços, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minha Proposta n.º 276/2023, de 12 de outubro de 2023, retificada nos seguintes termos:*

*Onde se lê:*

*“(…) a. O valor total da revisão extraordinária de preços das prestações até final do contrato tem o valor de 36 024,71 EUR (trinta e seis mil, vinte quatro euros e setenta e um cêntimos), ...”, deverá ler-se “(…) a. O valor total da revisão extraordinária de preços das prestações até final do contrato tem o valor de 36 024,72 EUR (trinta e seis mil, vinte quatro euros e setenta e dois cêntimos), ...”.*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 333/2024)**

**AHBVL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS – APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXCECIONAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OPERAÇÕES ESPECÍFICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOCORRO, NOMEADAMENTE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO PARA SALOC E MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A AHBVL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS EM 29 DE MAIO DE 2024**

**Proposta n.º 276/2024**, de 13 de dezembro:

*“Considerando:*

*- O pedido de apoio, efetuado pela AHBVL, para aquisição de veículo para operações específicas e aquisição de equipamento de socorro, nomeadamente equipamento tecnológico para SALOC*

(Sala de Operações e Comunicações) (registo n.º 60383, de 30 de outubro);

- Que o referido apoio/subsídio excecional, com devidas ressalvas, se enquadra no disposto no n.º 2, da cláusula 2.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Lagos e a AHBVL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos em 29 de maio de 2024 (Informação n.º 44440, de 13 de novembro);

- Que foram apresentadas as fundamentações sugeridas na informação n.º 44440, de 13 de novembro;

- Que existe informação financeira favorável à assunção da despesa.

Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 2, da cláusula 2.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Lagos e a AHBVL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos em 29 de maio de 2024, **proponho** que a Câmara Municipal delibere atribuir à AHBVL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, um subsídio excecional, no valor de 70 000,00 EUR (setenta mil euros), aprovando a minuta de adenda ao referido acordo, nos termos sugeridos na Informação n.º 44440, de 13 de novembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. Não votou o Senhor Vice-Presidente por se considerar legalmente impedido.

**(Deliberação n.º 334/2024)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 269/2024**, de 10 de dezembro:

“Considerando a Informação n.º 43603, de 6 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Delegação do Algarve da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, destinado à participação de despesas adicionais previstas no âmbito da sua atividade.

Considerando a atividade desenvolvida pela Associação que, de forma consistente, tem vindo a prestar assistência a utentes e familiares, inclusive no nosso município, facilitando o acesso a respostas com características específicas e que se revelam essenciais ao seu bem-estar.

Considerando ainda que esta Associação integra a Rede Social de Lagos, onde tem presença assídua, manifestando uma elevada disponibilidade no âmbito desta parceria.

Considerando a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 2 636,00 EUR (dois mil

seiscentos e trinta e seis euros), destinado a suprir despesas adicionais para o corrente ano. Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 636,00 EUR (dois mil seiscentos e trinta e seis euros), à ACAPO- Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 335/2024)**

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O PELICANZOO – PARQUE ZOOLOGICO DE LAGOS, LDA. – REVISÃO**

**Proposta n.º 270/2024**, de 10 de dezembro:

“Considerando a Informação n.º 45818, de 22 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento da comunicação recebida, do Pelicanzoo – Parque Zoológico de Lagos, Lda., que refere a necessidade de alteração do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Lagos e aquela entidade, concretamente o ponto 2, da cláusula 1.ª, aumentando o custo unitário dos bilhetes de acesso ao Zoo de Lagos para 5,00 EUR (cinco euros).

Considerando a informação prestada pela Divisão Financeira, que refere não haver lugar, nesta data, a cabimentação, uma vez que o presente processo não tem expressão financeira no corrente ano, ficando a despesa contemplada no orçamento do próximo ano.

Considerando as competências atribuídas ao Município nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão do Protocolo de Cooperação com o Pelicanzoo – Parque Zoológico de Lagos, Lda., nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 336/2024)**

### **PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL – CONSULTA PÚBLICA**

**Proposta n.º 271/2024**, de 12 de dezembro:

“Considerando a Informação n.º 44871, de 15 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta em anexo o Projeto de Regulamento de Apoio à Atividade Cultural, elaborado com os contributos da Divisão

*Jurídica e do Encarregado de Proteção de Dados.*

*Considerando que se pretende alargar o âmbito e abrangência do atual regulamento de apoio ao associativismo cultural de modo a permitir o apoio a autores e artistas individuais do concelho, sendo também objetivo desta alteração a inclusão do apoio financeiro a projetos de criação, edição e reedição de obras literárias, musicais, artísticas e projetos de investigação científica, direcionado a todas as pessoas individuais ou coletivas, sem fins lucrativos, de caráter não profissional ou, quanto profissional, não estejam a beneficiar de apoios da tutela da Cultura.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere:

*1) Submeter o presente Projeto de Regulamento de Apoio à Atividade Cultural a consulta pública, durante o prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), do mesmo diploma.*

*2) Terminado o prazo fixado para consulta pública e não tendo sido rececionadas sugestões, remeter a referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*3) Revogar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural (Regulamento n.º 940/2020, de 27 de outubro), que deverá cessar a sua vigência no dia em que entrar em vigor o novo Regulamento (Regulamento de Apoio à Atividade Cultural)."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 337/2024)**

## **CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DA 29.ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL DE ODIÁXERE 2025"**

**Proposta n.º 273/2024**, de 12 de dezembro:

*"Considerando a Informação n.º 47236, de 4 de dezembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo de Odiáxere para a realização da 29.ª Edição do Carnaval de Odiáxere, a ocorrer em março de 2025.*

*Considerando que na referida Informação é sugerida a atribuição de um subsídio no valor de 52 000,00 EUR (cinquenta e dois mil euros), a título de adiantamento no âmbito do apoio ao Associativismo Cultural para o ano 2025, ficando este apoio devidamente inscrito no contrato-programa a celebrar com o Clube.*

*Considerando que a autarquia tem vindo a apoiar o Clube Desportivo de Odiáxere na organização das edições anteriores deste evento, o único que celebra a tradição de Carnaval no nosso município e, por isso, importa preservar a sua continuidade.*

Considerando que a Divisão Financeira prestou informação da existência de fundos para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 52 000,00 EUR (cinquenta e dois mil euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere, nos termos da supracitada Informação, sendo que 40 000,00 EUR (quarenta mil euros) serão transferidos até ao final do corrente ano e 12 000,00 EUR (doze mil euros) no ano de 2025.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 338/2024)**

### **PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA**

#### **REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE LAGOS**

**Proposta n.º 277/2024**, de 13 de dezembro:

"Para dar cumprimento ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **proponho** à Câmara Municipal que delibere, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 71.º e artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

i) Aprovar o projeto do Código de Conduta que passa a integrar o programa de cumprimento normativo do Município de Lagos, no qual se estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

ii) O código de conduta é revisto, ordinariamente, a cada três anos e, extraordinariamente, sempre que necessário.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 339/2024)**

### **PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PEDRO MOREIRA**

#### **COLOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA NO CENTRO CULTURAL DE LAGOS**

**Proposta n.º 275/2024**, de 13 de dezembro:

*"O Centro Cultural de Lagos é actualmente o único espaço público da cidade com capacidade para actuações de artes performativas em sala de espetáculos. Dispõe também de uma série de salas para exposições de arte, sendo visitado anualmente por milhares de pessoas.*

*Dispunha até há alguns anos de um espaço de bar/cafetaria que prestava apoio nesta área a quem o visitava, sendo que este espaço foi transformado numa sala de exposições, tendo assim o CCL perdido esta valência.*

*Como este espaço pela sua centralidade e condições continua a ser um local apetecível para estar, dispondo de bancos, mesas e cadeiras nas suas áreas de alpendre, ficaria valorizado se fosse colocado em local visível, uma máquina automática de venda de café e derivados, assim como uma máquina automática de venda de águas, sumos de fruta e snacks, suprimindo assim uma lacuna que este equipamento público apresenta, não necessitando este tipo de equipamento de venda de local próprio para serviço nem de pessoal destinado a atendimento.*

Assim **proponho**:

*- Que a Câmara Municipal de Lagos desenvolva as acções necessárias à contratação de um equipamento de venda automática de cafés, águas e snacks, a ser colocada no espaço interior do Centro Cultural de Lagos."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 340/2024)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 343/2024)**

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

